



DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

Processo n.º 23072.037628/2014-26
Pregão Eletrônico n.º 30/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pela Decreto da Presidência da República de 17/03/18 no DOU de 02/04/18, Carteira de Identidade n.º M-2.773.517 SSP/MG e CPF n.º 452.170.336-49 e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ n.º 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, n.º 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu sócio *Adriano Miranda Oliveira*, Administrador, CPF n.º 089.017.977-80, C. Identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto ao parágrafo quarto do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 13/07/2020 á 13/07/2021, ou até a conclusão de um novo processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 568.794,24 (Quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 47.399,52 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula oitava do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800259, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

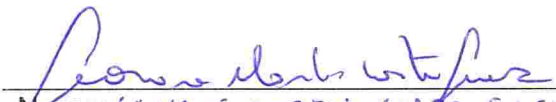
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.


Belo Horizonte, 27 de maio de 2020


Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:


Nome: GEUVANE MARTINS COSTA GOMES
CPF: 032304996-00


Nome: JOSE OSVALDO BULHÕES MENDES
CPF: 138.046.066-97

MEMBRANO

Anexo I B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.223,09	2.398,60	3.231,47	1.339,42	3.396,22	1.999,32	1.372,78
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	560,29	549,76	499,79	613,31	489,91	573,72	611,31
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.466,28	1.582,03	2.131,36	883,44	2.240,03	1.318,68	905,44
Sub total (A+B+C+D)		4.249,66	4.530,40	5.862,63	2.836,17	6.126,15	3.891,71	2.889,53
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.519,28	1.619,64	2.095,92	1.013,95	2.190,13	1.391,31	1.033,02
Valor total por empregado		5.768,94	6.150,04	7.958,54	3.850,12	8.316,28	5.283,02	3.922,55

MEMBRANO

Anexo I C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Assistente de Vendas I	5.768,94	1	5.768,94	1	5.768,94
II - Serviço 2 - Assistente de Vendas II	6.150,04	1	6.150,04	2	12.300,08
III - Serviço 3 - Assistente de Vendas III	7.958,54	1	7.958,54	1	7.958,54
IV - Serviço 4 - Estoquista	3.850,12	1	3.850,12	1	3.850,12
V - Serviço 5 - Supervisor de Almojarifado	8.316,28	1	8.316,28	1	8.316,28
VI - Serviço 6 - Almojarife	5.283,02	1	5.283,02	1	5.283,02
VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almojarife	3.922,55	1	3.922,55	1	3.922,55
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII)				8	47.399,52

TIMBRANTO

Anexo I D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	47.399,52
B	Valor mensal dos serviços	47.399,52
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	568.794,24

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

EMBRY/NO

C

C